



Instituto de Previdência Municipal de Lambari – PREVILAM
Rua: Dr José dos Santos, 197 – Centro – Lambari – MG
CNPJ: 08.161.843/0001-81
Telefone: (35) 3271 - 2263

PORTARIA Nº 012 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

PROCEDE A REVISÃO DO BENEFÍCIO DE QUE TRATA A PORTARIA 026/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LAMBARI- PREVILAM, através de sua Diretora Presidente, Ângela Aparecida Mileo Gregatti Garcia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso IX do artigo 3º da Lei Municipal 026/2017 e,

CONSIDERANDO Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO o artigo 116 da Lei Complementar Municipal nº 008/2006;

RESOLVE:

Art. 1º. Revisar o benefício concedido à Sra. DELIANE SANTOS DE SOUSA, por meio da Portaria 026/2021, nos termos desta Portaria.

Art. 2º. Conceder à Sra. Deliane Santos de Sousa, brasileira, inscrita no CPF /MF sob o nº 870.103.726-91, portadora da Cédula de Identidade M-10.113.754, o benefício da Aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais, nos termos preconizados no art.40, §1º, I da CF/88 C/C Emenda Constitucional 70/2012 e artigo 24 inciso II da Lei Complementar Municipal nº 008/2006.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria 026/2021.

Ângela Aparecida Mileo Gregatti Garcia
Diretora Presidente

Certifico para os devidos fins que esta Portaria foi publicada no mural do Instituto de Previdência Municipal de Lambari.
Por esta razão assino e dou fé.

Lambari, 01 de Fevereiro de 2022.
